

Portaria CGLGP n. 1, de 2019)

V - Flavia de Paula Almeida Marques Chefe da Seção de Gestão por Competências da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas;

VI - Marina Milagres Braz de Vasconcelos servidora da Diretoria de Gestão de Pessoas;

VII - Salomão da Cruz Ferreira Lima servidor da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- a) estabelecer e executar metodologia para mapeamento das ocupações críticas;
- b) definir os critérios para mapeamento das ocupações críticas, submetendo-os à homologação do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas;
- c) elaborar relatório final dos trabalhos realizados;
- d) minutar portaria indicando as ocupações críticas e a periodicidade mínima de revisão;
- e) exercer outras atribuições inerentes a sua finalidade, a critério de sua coordenadora.

§ 1º A homologação dos critérios poderá ser efetuada por meio eletrônico.

§ 2º Poderá ser solicitada a participação de representantes de unidades do Tribunal na execução da metodologia.

§ 3º O relatório final e a minuta da portaria, após aprovação pelo CGLGP, serão submetidos ao Desembargador Presidente do Tribunal para aprovação e publicação de norma.

§ 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar, até a próxima reunião do CGLCG, cronograma das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º Após o cumprimento de sua finalidade, o Grupo de Trabalho poderá ser dissolvido pelo CGLGP.

Art. 5º Casos omissos serão dirimidos pelo Desembargador Coordenador do CGLGP.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTÔNIO DE PAULA IENNACO

Desembargador Coordenador do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

(*) Republicada em cumprimento ao disposto no art. 3º da Portaria CGLGP n. 1, de 2 de julho de 2019.

PORTARIA GP N. 231, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA GP N. 231, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2018, que trata da delegação de competências do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Diretor-Geral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 25, inciso XXVII, do Regimento Interno, que autoriza o Presidente a delegar competência para a prática de atos administrativos;

CONSIDERANDO a Resolução n. 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça na condição ad hoc no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GP/SEJ n. 35, de 23 de agosto de 2017, que trata da gratificação devida a instrutores pelo exercício de atividades relacionadas à formação profissional de magistrados e servidores deste Tribunal;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência previsto no art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, segundo o qual a Administração Pública deve zelar pela produtividade, economicidade e celeridade em suas atividades; e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir lacunas observadas na Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2018, e de otimizar processos de trabalho neste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2018, que trata da delegação de competências do Presidente deste Tribunal ao Diretor-Geral.

Art. 2º A Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º .

XXV - designar servidores para desempenhar as atribuições de oficial de justiça ad hoc;

XXVI - autorizar o pagamento de gratificação de instrutor; e

XXVII - solicitar a cessão de servidor de outro órgão ou entidade para este Tribunal. (NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos administrativos praticados pelo Diretor-Geral no período compreendido entre a data da publicação da Portaria GP n. 3, de 2018, e a desta norma.

Art. 4º Republique-se a Portaria GP n. 3, de 2018, para incorporação das alterações promovidas por esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA

Desembargador Presidente

PORTARIA GP N. 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.(*)

PORTARIA GP N. 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2018. (*)

Trata da delegação de competências do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Diretor-Geral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 25, inciso XXVII, do Regimento Interno deste Tribunal, que autoriza o Presidente a delegar competência para a prática de atos administrativos; e

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da delegação de competências do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Diretor-Geral.

Art. 2º Fica delegada ao Diretor-Geral deste Tribunal competência para:

I - expedir ordens de serviço e portarias;

II - decidir pedidos e reclamações de servidores em assuntos de natureza administrativa, excetuando-se os casos de promoção, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração, recondução, exoneração, demissão, declaração de vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável e redistribuição;

III - conceder aos servidores os direitos, vantagens e benefícios previstos na legislação vigente, excetuados os afastamentos para servir a outro órgão ou entidade e para estudo ou missão no exterior, a concessão de aposentadoria, pensão, auxílio-reclusão e diárias;

IV - autorizar a prestação de serviço extraordinário, nos termos dos arts. 73 e 74 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;